

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 229/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010.

EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, com endereço na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.257.355/0001-08, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MIGUEL SANCHES NETO**, portador do CPF nº ***.571.079-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da

unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.898.790-5** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**TEMAS EMERGENTES: JUVENTUDES DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA(PR)**”, cujo objeto consiste em promover a formação dos jovens do campo, futuros profissionais e cidadãos éticos com conhecimentos alicerçados no senso crítico, que valorizem a compreensão multicultural e que sejam capazes de enfrentar os atuais desafios educacionais, sociais, tecnológicos, ambientais e de gênero, integrados com práticas de preservação de sua cultura local., enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 179.919,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e dezanove reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **DANIELE PAULA CARVALHO**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no

objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MIGUEL SANCHES NETO
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Ponta Grossa, terça-feira, 15 de outubro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Temas Emergentes: Juventudes do Campo no Município de Ipiranga(PR), enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Kelly Cristina Ducatti da Silva

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 () UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: Educação 1.2.2 ODS: 3. Vida saudável. 4. Educação de Qualidade. 5. Igualdade de Gênero. 10. Reduzir as desigualdades. 15. Ecossistemas Terrestres e Biodiversidade. 17. Parcerias para o desenvolvimento
1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras	
1.3 () Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Temas Emergentes: Juventudes do Campo no Município de Ipiranga(PR)

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 179.919,00	R\$ 0,00	R\$ 179.919,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$179.919,00	R\$0,00	R\$179.919,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 80.257.355/0001-08 Natureza Jurídica: Ensino Superior Endereço: Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 CEP: 84.030-900 Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR Telefone e Fax: (42) 3220-3231 e-mail: eri@uepg.br/ reitoria@uepg.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Miguel Sanches Neto
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***41.61***
CPF: ***1.571.079-***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Kelly Cristina Ducatti da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***078***
CPF: ***.039.118***
Formação profissional: Pedagogia
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora em Educação
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Ponta Grossa/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Emerson Martins Hilgemberg
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***435.603-1 (SSP-***
CPF: ***.353.679***
Formação profissional: Economia
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Economia
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Cristiane Galvão Fidelis

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***82.080-3 SSP***

CPF: ***.343.359***

Formação profissional: Graduação em Processamento de Dados

Titulação (graduação e pós-graduação): Especialista em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Endereço residencial: *****

CEP: *****

Cidade/Estado: *****

Telefone: *****

e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Patricia Correia de Paula Marcoccia	UEPG	Pedagogia com estudo na Educação do Campo	Orientadora Voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/0063374648165001
2	Kelly Cristina Ducatti da Silva	UEPG	Pedagogia	Coordenadora/Orientadora Bolsista	****	****	http://lattes.cnpq.br/5149857645503914
3	Verônica Oliveira Vianna	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Zootecnia	Orientadora Bolsista	****	****	Lattes ID: 5696919986699916
4	Marcela Teixeira Godoy	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Biologia	Orientadora Voluntária	****	****	CV: http://lattes.cnpq.br/5094074553607218
5	Gabrielly de Queiroz Pereira	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Engenharia Elétrica	Orientadora Voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/7710032265368761

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O presente projeto vincula-se à área de educação, em particular à educação do campo. Objetiva capacitar jovens do campo no município de Ipiranga que cursam o Ensino Médio Integrado, na área do Agronegócio, com o olhar voltado ao trabalho, à educação ambiental, ao gênero, à arte e às tecnologias. De acordo com dados do IBGE (BRASIL, 2021), o município de Ipiranga possui baixa densidade demográfica 16,55 hab/km² para uma área territorial de 926,14km², esses dados revelam que as relações econômicas e sociais são rurais, com forte presença da agropecuária juntamente com cultura assentada em valores como sociabilidade e religiosidade. A população estimada é de 15.327 habitantes, sendo que 4.889 residem na área urbana, sobretudo, em núcleos urbanos pequenos e 9.261 residem na área rural.

A economia do município se destaca no ramo da agropecuária, por meio da soja, fumicultura, galináceos e a cultura da produção de leite, com vistas a expandir a bacia leiteira local. Essas atividades se desenvolvem majoritariamente, pela agricultura familiar. Ressalta-se que Ipiranga, a partir dos anos 2000, recebeu o maior investimento da sua história. Com a instalação da fábrica de laticínios da Tirol Alimentos, estimando produzir 600 mil litros de leite UHT por dia na primeira fase, com capacidade total da estrutura podendo chegar a até 2 milhões de litros de leite por dia. (IPIRANGA, 2024). Este investimento impacta a geração de empregos, ampliando o desenvolvimento econômico, por sua vez, evidencia a necessidade de problematizar os impactos ambientais dessa produção.

No que se refere à educação, o município possui aproximadamente 10 escolas municipais, sendo cinco localizadas no campo e 4 escolas estaduais, das quais 3 estão na área rural, segundo o site de consulta às escolas da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (2024). Quando se fala sobre as escolas públicas localizadas no campo, intenta-se verificar as relações entre trabalho, gênero, tecnologias, sustentabilidade e a educação dos jovens de Ipiranga que vivem e trabalham no campo.

Segundo o IBGE (2010), há um pouco mais de oito milhões de jovens entre 15 e 29 anos que vivem no campo. "Todavia, as condições de vida no campo que a juventude rural enfrenta, são extremamente difíceis, visto que ali se expressam as mais graves contradições das relações de produção da vida. Para os jovens da agricultura familiar, o trabalho nessa produção nem sempre abrange remuneração". (Pereira; Marcoccia, 2018, p. 2). De acordo com Holetz (2022, p. 119), os jovens participam "de todas as frentes de trabalho, seja no manejo, na administração", entre outras, mas a maioria não é remunerada, visto que eles acreditam que a contribuição enquanto membro na "reprodução social familiar é mais relevante no provimento das necessidades coletivas do que na remuneração individual". Entretanto, a autora aponta que quando recebem alguma renda, é destinada a compras pessoais, lazer ou mesmo auxiliar nas despesas de casa.

Segundo Holetz (2022), os jovens do campo têm muita dificuldade em abordar sobre o trabalho e a renda na agricultura familiar, devido à rigidez das leis recentes sobre o trabalho infantil, principalmente na indústria fumageira. Essa é uma questão concreta que atravessa a realidade dos jovens de Ipiranga, em que a produção da fumicultura é determinante. Apesar das políticas públicas de combate ao trabalho infantil e adolescente possuírem uma abordagem assistencialista e compensatória, por meio de programas de transferência de renda com o intuito de garantir a presença dos estudantes na escola, não são capazes de suprimir essa prática. (Cruz, 2017).

Além das questões sociais, culturais, políticas e econômicas que atravessam as juventudes do campo, por meio das interseccionalidades como, classe, raça, etnia, gênero e sexualidade, elas vivenciam conflitos pessoais que impactam no seu processo de desenvolvimento biológico e que intensificam os conflitos na transição para a vida adulta e na permanência no campo. Holetz (2022) e Spósito e Tarábola (2017) revelam que há escassez de estudos sobre juventude rural e o mundo do trabalho.

As relações patriarcais e a divisão sexual do trabalho no campo é um desafio historicamente presente, em que os homens são considerados os principais trabalhadores, ou seja, são provedores de suas famílias, já as mulheres assumem a responsabilidade doméstica, realizando os cuidados da família e os trabalhos não remunerados, "ocupando lugares como de ajudante e/ou esposa de agricultor, mesmo desenvolvendo as mesmas ou ainda mais atividades do que os homens". (Bueno e Silva, 2020, p. 283). Fernandes (2018) aponta o papel transformador da educação nas desigualdades de gênero e nos diversos tipos de violência contra a mulher que vive no campo.

No que diz respeito à educação ambiental, este projeto considera essencial desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao ambiente na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção animal. O Paraná produziu em 2023, 660,63 mil suínos, 111,99 milhões de frangos e 28,82 milhões de dúzias de ovos a mais, no comparativo com 2022, com o maior crescimento nacional nas três cadeias de proteína animal (SEAB, 2024). A produção de leite também aumentou em 189,36 milhões de litros de leite e repassou 626.378 bilhões de litros de leite para laticínios com inspeção no estado (SEAB, 2024). Segundo a Prefeitura de Ipiranga (2024) o agronegócio é o destaque do Produto Interno Bruto (PIB) do município e recebeu em 2021 o laticínio Tirol, como mencionado, que passou a investir na produção de leite na região com objetivo expandir sua produtividade. Entretanto, esse aumento gera impactos ambientais que têm que ser mitigados, tanto na produção familiar como em escalas maiores.

Neste mister, é importante abordar na formação escolar a gestão ambiental de propriedades rurais, como forma de mitigar os impactos de dejetos, carcaças, dos resíduos sólidos, manutenção da qualidade de água e proteção dos mananciais dentro das propriedades rurais, as quais tem que andar de maneira consonante com a legislação e tecnologias.

O tráfico de animais silvestres é, de fato, um problema alarmante, sendo o terceiro maior do mundo, apenas atrás do tráfico de armas e drogas (RENCTAS, 2001). Em estudo realizado por Huren & Vianna (2022), analisou-se infrações contra a fauna silvestre na região dos Campos Gerais entre os anos de 2011 a 2018, o qual contabilizou-se 1.137 animais que sofreram algum tipo de infração. Estes dados evidenciam a gravidade e a extensão do problema na região dos Campos Gerais. Este assunto deve ser abordado nas escolas, visto que a caça de animais silvestres está atrelada a costumes culturais.

Nesse contexto, as tecnologias e plataformas digitais são essenciais, por proporem soluções para otimizar o uso dos recursos, contribuindo na redução de desperdícios e no aumento da produtividade preservando o meio ambiente. Segundo Silva et al. (2021), a utilização de tecnologias no campo resulta em práticas agrícolas mais sustentáveis e em melhores decisões, visto que é possível monitorar as condições climáticas, do solo e das plantas. Ademais, o uso das tecnologias digitais promovem a inclusão digital e o desenvolvimento de conhecimentos necessários para nosso tempo histórico.

Por fim, um elemento essencial para a formação dos jovens que vivem e trabalham no campo em Ipiranga é o resgate da cultura local, em meio a um processo de uma racionalidade que busca homogeneizar a vida, reconhecer e valorizar as tradições locais, as festas populares, as danças e as músicas, fortalece a identidade da comunidade, suas histórias e vivências locais. Nesse sentido, a arte no contexto da educação do campo pode servir para engajar a juventude camponesa à participação ativa na comunidade e na constituição da sua identidade.

A relação entre a arte e a cultura local pode propiciar também o trabalho com temas voltados às práticas da agricultura tradicional, sustentabilidade, preservação ambiental por meio de conexões entre o conhecimento científico e os saberes populares, promovendo uma troca de conhecimentos e uma compreensão mais integral do modo de vida no campo.

Tomando como referência que o município de Ipiranga e suas relações sociais e econômicas são rurais, e portanto, dizem respeito à agricultura familiar e ao agronegócio, considera-se que a educação necessita estar vinculada a essa realidade. Nesse sentido, este projeto propõe uma abordagem interdisciplinar, por meio das seguintes áreas do conhecimento, Educação do Campo, Ciência da Informática, Zootecnia, Biologia e Arte, visto que há muitos desafios que se colocam aos jovens do campo de Ipiranga, sobretudo, na produção familiar camponesa, na

preservação do meio ambiente, no uso das tecnologias e plataformas digitais, no fortalecimento da identidade camponesa, suas raízes culturais e na valorização da diversidade étnica, de gênero, racial, numa perspectiva ética e intercultural, voltada à preservação do patrimônio cultural da comunidade.

Finalmente, o projeto visa intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior, formando grupos de trabalho para desenvolver atividades acadêmicas e práticas interdisciplinares. Desta forma, o projeto busca instrumentalizar os jovens do campo para enfrentar os desafios que se colocam à vida no campo, promovendo uma educação que contemple questões sociais, culturais, tecnológicas, ambientais, políticas e econômicas que impactam as juventudes do campo.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Promover a formação dos jovens do campo, futuros profissionais e cidadãos éticos com conhecimentos alicerçados no senso crítico, que valorizem a compreensão multicultural e que sejam capazes de enfrentar os atuais desafios educacionais, sociais, tecnológicos, ambientais e de gênero, integrados com práticas de preservação de sua cultura local.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Identificar a realidade em que os jovens do campo, participantes do projeto, estão inseridos, verificando seus interesses de estudo, pesquisa, anseios profissionais e, principalmente, as relações que são estabelecidas com a cultura local camponesa, por meio do debate sobre a educação do campo.
- 2 - Capacitar jovens do campo para incorporação das tecnologias emergentes, preparando-os para enfrentar os desafios cotidianos no cultivo da agricultura, visando a sustentabilidade com mínimo e/ou sem prejuízo ao meio ambiente.
- 3 - Promover ações formativas, culturais, artísticas com discussões relativas ao respeito do próprio corpo e de outra pessoa; gênero; a saúde mental e seus desdobramentos no cotidiano; alteridade; o letramento étnico racial e plural.
- 4 - Propiciar discussões e reflexões a respeito das temáticas referentes à produção da bovinocultura de leite com sustentabilidade e aos cuidados e comportamentos para medidas de preservação da fauna silvestre.
- 5 - Divulgar amplamente as produções formativas e científicas resultantes do projeto.
- 6 - Realizar a prestação de contas de maneira precisa e organizada, garantindo que todos os processos financeiros sejam devidamente documentados.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Identificar a realidade em que os jovens do campo, participantes do projeto, estão inseridos, verificando seus interesses de estudo, pesquisa, anseios profissionais e, principalmente, as relações que são estabelecidas com a cultura local camponesa, por meio do debate sobre a educação do campo.	1.1 Encontro para apresentação da proposta de trabalho à instituição de Educação Básica e/ou município.	Reunião	2	1	1	5	9.525,00	0,00	9.525,00	5
2	Identificar a realidade em que os jovens do campo, participantes do projeto, estão inseridos, verificando seus interesses de estudo, pesquisa, anseios profissionais e, principalmente, as relações que são estabelecidas com a cultura local camponesa, por meio do debate sobre a educação do campo.	1.2 Encontro dialógico com os jovens, norteado por questões geradoras de reflexões sobre a cultura local camponesa, através da educação do campo, integrando práticas artísticas e culturais para fortalecer a identidade comunitária dos jovens de Ipiranga.	Encontros	3	1	2	5	9.525,00	0,00	9.525,00	5
3	Identificar a realidade em que os jovens do campo, participantes do projeto, estão inseridos, verificando seus interesses de estudo, pesquisa, anseios profissionais e, principalmente, as relações que são estabelecidas com a cultura local camponesa, por meio do debate sobre a educação do campo.	1.3 Convite aos jovens para a produção de relatos de vida e de experiências com indicações das superações necessárias. Sensibilização por meio de oficinas de artes visuais, teatro, música e dança serão realizadas para estimular a criatividade e expressão dos jovens, ao mesmo tempo em que se promove o resgate e valorização das tradições locais.	Produção de Narrativas (em meio digital/virtual) e oficinas de artes visuais, teatro, música e dança.	20	1	3	10	14.819,00	0,00	14.819,00	10
4	Capacitar jovens do campo para incorporação das tecnologias emergentes, preparando-os para enfrentar os desafios cotidianos no cultivo da agricultura, visando a sustentabilidade com mínimo e/ou sem prejuízo ao meio ambiente.	2.1 Difusão das plataformas digitais que contribuam na gestão integrada das atividades agrícolas.	Workshops	5	2	5	5	9.525,00	0,00	9.525,00	5

CEP - Controle de Execução de Projetos

5	Capacitar jovens do campo para incorporação das tecnologias emergentes, preparando-os para enfrentar os desafios cotidianos no cultivo da agricultura, visando a sustentabilidade com mínimo e/ou sem prejuízo ao meio ambiente.	2.2 Apresentação de tecnologias ligadas à sensores e Internet das Coisas e sua aplicabilidade na agropecuária local.	Encontros	5	5	8	5	9.525,00	0,00	9.525,00	5
6	Capacitar jovens do campo para incorporação das tecnologias emergentes, preparando-os para enfrentar os desafios cotidianos no cultivo da agricultura, visando a sustentabilidade com mínimo e/ou sem prejuízo ao meio ambiente.	2.3 Realização estudo de casos, práticas de análise de dados e simulações ligadas à agricultura familiar e ao agronegócio local.	Apresentação de Seminários	5	8	11	10	16.934,00	0,00	16.934,00	10
7	Promover ações formativas, culturais, artísticas com discussões relativas ao respeito do próprio corpo e de outra pessoa; gênero; a saúde mental e seus desdobramentos no cotidiano; alteridade; o letramento étnico racial e plural.	3.1 Realização de rodas de terapia integrativa e círculos restaurativos.	Encontros/ Roda de conversa	5	2	5	5	9.525,00	0,00	9.525,00	5
8	Promover ações formativas, culturais, artísticas com discussões relativas ao respeito do próprio corpo e de outra pessoa; gênero; a saúde mental e seus desdobramentos no cotidiano; alteridade; o letramento étnico racial e plural.	3.2 Promoção da exposição “O que você estava vestindo”, projeto de extensão que visa prevenir e proteger as pessoas adolescentes dos assédios.	Exposição	1	5	8	10	16.934,00	0,00	16.934,00	10
9	Promover ações formativas, culturais, artísticas com discussões relativas ao respeito do próprio corpo e de outra pessoa; gênero; a saúde mental e seus desdobramentos no cotidiano; alteridade; o letramento étnico racial e plural.	3.3 Viabilização de momentos formativos que contemplarão o conhecimento e o cuidado com a saúde, da anatomia e fisiologia básica.	Encontro	5	8	11	5	9.520,00	0,00	9.520,00	5
10	Propiciar discussões e reflexões a respeito das temáticas referentes à produção da bovinocultura de leite com sustentabilidade e aos cuidados e comportamentos para medidas de preservação da fauna silvestre.	4.1 Encontro com acadêmicos para prospecção da vivência e realidade dos acadêmicos.	Encontros/ Visitas Técnicas	2	1	1	10	16.935,00	0,00	16.935,00	10
11	Propiciar discussões e reflexões a respeito das temáticas referentes à produção da bovinocultura de leite com sustentabilidade e aos cuidados e comportamentos para medidas de preservação da fauna silvestre.	4.2 Discussão de boas práticas na produção de leite e elaboração de materiais didáticos com os temas e abordagem trabalhados nos encontros	Encontros	5	2	6	5	9.520,00	0,00	9.520,00	5

12	Propiciar discussões e reflexões a respeito das temáticas referentes à produção da bovinocultura de leite com sustentabilidade e aos cuidados e comportamentos para medidas de preservação da fauna silvestre.	4.3 Discussão do tema de infrações contra a fauna silvestre e elaboração de materiais didáticos.	Materiais Didáticos	5	7	11	5	10.000,00	0,00	10.000,00	5
13	Divulgar amplamente as produções formativas e científicas resultantes do projeto.	5.1 Socialização dos resultados para a comunidade escolar, acadêmica e externa, participação em eventos para a publicação de trabalhos no formato de artigo, banners e ebook.	Materiais multisemióticos	10	3	12	10	16.935,00	0,00	16.935,00	10
14	Divulgar amplamente as produções formativas e científicas resultantes do projeto.	5.2 Criação e alimentação de perfis em redes sociais para divulgação de ações realizadas e resultados alcançados.	Postagens de materiais nas redes sociais	50	1	12	5	9.520,00	0,00	9.520,00	5
15	Divulgar amplamente as produções formativas e científicas resultantes do projeto.	5.3 Produção de materiais didáticos e orientadores para ações.	Materiais Didáticos	5	3	12	5	11.177,00	0,00	11.177,00	5
16	Realizar a prestação de contas de maneira precisa e organizada, garantindo que todos os processos financeiros sejam devidamente documentados.	Organização de dados para elaboração de relatórios parcial e final.	1	2	1	12	0	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	179.919,00	0,00	179.919,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Esta proposta de trabalho consiste no envolvimento e desenvolvimento de trabalho colaborativo entre, recém formados da instituição mencionada, estudantes da graduação, docentes do Departamento de Pedagogia em parceria com outra equipe de docentes de diferentes áreas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, como Biologia, Zootecnia, Informática, Educação do Campo e equipes gestora e de professores do Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos, responsável pela Educação Básica no município de Ipiranga - PR.

Tendo como público-alvo: jovens da agricultura familiar que vivem e trabalham no campo e que estão cursando nível técnico integrado ao Ensino Médio em Agronegócio.

O Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos conta com 808 estudantes matriculados, de acordo com dados da plataforma “Escola Total 2024”. Desse total, 90 são estudantes do Curso Técnico em Agronegócio, entre 14 e 18 anos de idade, que serão convidados a participar do presente projeto, ou seja, o público alvo serão os alunos do Curso Técnico em Agronegócio.

A instituição atende estudantes moradores da zona urbana e rural. Aqueles que moram na área urbana, realizam o trajeto de casa ao colégio a pé, enquanto aqueles que moram na zona rural se beneficiam do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), o qual disponibiliza transporte com ônibus escolares para o trajeto de ida e volta do Colégio.

Considerando o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Colégio, esse projeto se articula com o perfil e a missão da instituição na medida em que possibilita aos estudantes do ensino técnico em Agronegócio, uma formação integral para os jovens do campo.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

120 aproximadamente

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A metodologia se constituirá de processos individual e coletivo de: estudo, investigação, reflexão e análise, envolvendo o público-alvo no contexto formativo, viabilizados pelas temáticas emergentes, tais como, trabalho e preservação ambiental, tecnologias, diversidade de gênero, étnica e racial, valorização da cultura local, entre outros. Contará com a organização e acompanhamento sistemático dos professores orientadores, estudantes de graduação e recém formados.

Nesses processos serão considerados: exposições dialogadas, atividades individuais e em grupos, círculos de cultura, oficinas, seminários, workshops, produções midiáticas, produções técnico-científicas, visitas técnicas, dentre outros recursos e estratégias que se fizerem necessários durante o percurso do projeto.

As atividades formativas poderão ocorrer no formato híbrido com a utilização de ferramentas tecnológicas disponíveis para interação acontecer de forma on-line ou presencial, de acordo com a capacidade da equipe e interesse do público alvo.

O desenvolvimento do cronograma será mensal para efetivação da proposta interdisciplinar que iniciará com etapas de planejamento, de encontros formativos e de produções coletivas acerca das atividades, culminando na divulgação dos resultados.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Produção de folders e cartilhas virtuais para distribuição. Exposições e Mostras. Elaboração de materiais didáticos, caderno fotográfico, resultantes do projeto interdisciplinar, desenvolvidos pelos jovens participantes do projeto e acadêmicos nas diversas dinâmicas formativas. Comunicações em eventos regionais. Produção de material audiovisual mostrando as formações e intervenções realizadas na escola com a juventude rural.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

As contribuições das atividades formativas neste projeto interdisciplinar tem por objetivos (1) valorizar as múltiplas formas de conhecimento e expressão, técnicas, tecnológicas, científicas, artísticas e culturais; (2) refletir criticamente sobre a sociedade em que se vive; (3) participar do esforço de superação das desigualdades sociais e regionais; (4) diminuir as infrações cometidas contra a fauna silvestres no campo; (5) assumir o compromisso com a construção de uma sociedade socialmente justa e livre de todas as formas de opressão ou discriminação étnico-racial, de classe, gênero, assédios, dentre outras contribuições que emergirem no processo formativo; (6) Instruir a respeito de boas práticas de sustentabilidade na produção leiteira. (7) Promover e divulgar experiências realizadas durante os processos formativos em eventos regionais; (8) Produzir vídeos curtos sobre os resultados parciais e finais do projeto; (9) Produzir folders virtuais sobre as formações realizadas (temas emergentes) com os jovens de Ipiranga, estimulando a capacidade crítico-criativas dos participantes envolvidos com o projeto.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A contrapartida não financeira da UEPG está ligada à membro da equipe integrante ao projeto, que não receberá bolsa e contará com os técnicos e professores da UEPG. A Universidade também assumirá importante contrapartida na questão da infra-estrutura e respaldo quanto a recursos permanentes e apoio logístico que permitirão o bom andamento do projeto.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

Com o conjunto de atividades formativas aos jovens é possível considerar o engajamento da juventude na medida em que se conhece e ao se conhecer, reconhece e valoriza sua origem, sua cultura, o outro em suas múltiplas facetas humanas. Diante desse reconhecimento de si, e, de suas potencialidades, enquanto jovens poderão atuar em

direção ao respeito, à ética, à convivência baseada no diálogo, na reflexão e na ação voltada ao reconhecimento dos povos do campo, de sua cultura local, visto que há muito o que aprender com as gentes que vivem no/do campo. Ao mesmo tempo conectar essa identidade com uma formação que gere mudanças de comportamentos mais sustentáveis em termos da integridade ambiental, da viabilidade econômica e de uma sociedade justa para as gerações presentes e futuras, aliadas à utilização das tecnologias, ao uso de insumos e produtos de forma adequada, à gestão da terra livre de degradação ambiental e à eliminação das desigualdades de gênero. Isso representa uma outra educação, capaz de compreender o mundo em perspectiva comunal e plural em perspectiva local e global. Novas relações entre as pessoas, a cultura e a natureza, dialogando e agindo coletivamente sobre os problemas que assolam o campo brasileiro como a pobreza rural, o consumo predatório, a degradação ambiental, exploração do trabalho, desigualdade de gênero, extinção da cultura local, entre outros, resultando em impactos socioeconômicos.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Ipiranga

Municípios de baixo IDH: Ipiranga



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Falta de interesse do público e/ou da gestão da instituição.	Atuar em outra instituição ou alterar o público alvo.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizada na região centro-sul do Estado, abrangendo 22 municípios em sua área de influência, foi criada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Lei no 6.034, de 6 de novembro de 1969, e Decreto no 18.111, de 28 de janeiro de 1970, é uma das mais importantes instituições de ensino superior do Paraná, que resultou da incorporação das Faculdades Estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente. Eram elas, a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Ponta Grossa, criada pelo Decreto Estadual nº 8.837, de 08/11/49, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 32.242, de 10/02/53; a Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 921, de 16/11/52, reconhecida pelo Decreto Federal nº 40.445, de 30/11/56, posteriormente desmembrada na Faculdade Estadual de Farmácia e Bioquímica de Ponta Grossa, e Faculdade Estadual de Odontologia de Ponta Grossa, através da Lei nº 5.261, de 13/01/66; a Faculdade Estadual de Direito de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 2.179, de 04/08/54, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 50.355, de 18/03/61; e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas e Administração de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 03/66, de 12/01/66, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.697, de 03/12/71. A personalidade jurídica de cada uma dessas unidades isoladas foi extinta no ato da criação da Universidade sob o regime da Fundação de Direito Público. Fundindo-se na estrutura universitária implantada, foi reconhecida pelo Governo Federal através do Decreto nº 73.269, de 07/12/73 que, simultaneamente, aprovou seu Estatuto, o Regimento Geral e o Plano de Reestruturação. O início das atividades da Universidade Estadual de Ponta Grossa foi assinalado pela posse do Professor Álvaro Augusto Cunha Rocha, no cargo de Reitor e do Professor Odeni Villaca Mongruel para o cargo de Vice-Reitor, ambos nomeados pelo Senhor Governador do Estado, Dr. Paulo Cruz Pimentel, pelo Decreto nº 20.056, de 06/05/70. A atual gestão é constituída pelos Professores Miguel Sanches Neto, Reitor, e Ivo Mottin Demiate, Vice-Reitor, escolhidos por meio de consulta à comunidade universitária e nomeados pelo Decreto nº nº 11.321 de 07/06/2022, assinado pelo Senhor Governador em exercício Darci Piana. A Universidade Estadual de Ponta Grossa tem por finalidade produzir, disseminar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional por meio do ensino; da pesquisa e da extensão; da produção do conhecimento e da cultura; e da reflexão crítica na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Miguel Sanches Neto
Reitor
Representante Legal da Instituição

Kelly Cristina Ducatti da Silva
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Emerson Martins Hilgemberg
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Cristiane Galvão Fidelis
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Miguel Sanches Neto, CPF nº ***1.571.079-*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Temas Emergentes: Juventudes do Campo no Município de Ipiranga(PR) , apresentado pelo(a) UEPG, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Miguel Sanches Neto
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Miguel Sanches Neto, CPF nº ***1.571.079-***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UEPG possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Temas Emergentes: Juventudes do Campo no Município de Ipiranga(PR), e respectivo Plano de Trabalho.

Miguel Sanches Neto
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Temas Emergentes: Juventudes do Campo no Município de Ipiranga(PR)
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADOR: Kelly Cristina Ducatti da Silva

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	14.057,00	0,00	14.057,00	7,81
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	6,67
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	144.984,00	0,00	144.984,00	80,58
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	8.878,00	0,00	8.878,00	4,93
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		179.919,00	0,00	179.919,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		179.919,00	0,00	179.919,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	1	1	Ipiranga, / Despesas com deslocamento à Ipiranga para realização de atividades previstas no projeto, tais como: reuniões com equipe, encontros, workshops, visitas técnicas - lote.	UEPG	14057.00	1	14.057,00	0,00
SUB TOTAL UEF							14.057,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Para realização de visitas técnicas, formações, eventos e/outras que se fizer necessário - lote.	UEPG	12000.00	1	12.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							12.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Estudante de graduação / Zootecnia, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software	UEPG	1192.00	2	12.00	28.608,00	0,00
3390.1800	1	1	Docente orientador / Zootecnia, Pedagogia	UEPG	1649.00	2	12.00	39.576,00	0,00
3390.1800	1	1	Profissional Recém-Formado / Pedagogia, Biologia	UEPG	3200.00	2	12.00	76.800,00	0,00
SUB TOTAL UEF								144.984,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd		Total
3390.1800	1	3	Despesas de auxílio financeiro para custear o desenvolvimento de atividades previstas no projeto, tais como: visitas técnicas, capacitação de equipe, reuniões, mapeamento com pernoite.	UEPG	8878.00	1	8.878,00	0,00
SUB TOTAL UEF							8.878,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	14.057,00	14.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.057,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	144.984,00	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	144.984,00	0,00
	Auxílio Financeiro	8.878,00	740,00	738,00	739,00	738,00	736,00	736,00	738,00	736,00	736,00	738,00	752,00	751,00	8.878,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			38.879	12.820	12.821	12.820	12.818	12.818	12.820	12.818	12.818	12.820	12.834	12.833	179.919,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_863_finalizado15_10_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Miguel Sanches Neto** em 15/10/2024 17:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Emerson Martins Hilgemberg (XXX.353.679-XX)** em 15/10/2024 15:04 Local: UEPG/PROAD, **Cristiane Galvão Fidelis (XXX.343.359-XX)** em 15/10/2024 16:50 Local: UEPG/CONTROL.

Assinatura Simples realizada por: **Kelly Cristina Ducatti da Silva (XXX.039.118-XX)** em 15/10/2024 14:47 Local: UEPG/SECIHLA.

Inserido ao protocolo **22.898.790-5** por: **Miriam Alves Machado** em: 15/10/2024 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

7e445f2990e945a5a9a5f651a949b1b2.